



Número: **7003551-35.2018.8.22.0005**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **13/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 10.081,62**

Assuntos: **Imputação do Pagamento, Honorários Advocatícios, Citação, Provas, Correção Monetária**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MOURAO PNEUS LTDA - ME (EXEQUENTE)</b>	<b>JANE REGIANE RAMOS NASCIMENTO (ADVOGADO)</b>
<b>CLODOALDO VIEIRA DE JESUS (EXECUTADO)</b>	
<b>EVANILDE AQUINO PIMENTEL (PERITO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59465 433	02/07/2021 14:42	<a href="#">EXPEDIENTE</a>	EXPEDIENTE

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 3ª Vara Cível

## **EDITAL DE VENDA JUDICIAL DE MODALIDADE ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

**F I N A L I D A D E :**

- 1) O Juiz de Direito da Ji-Paraná - 3ª Vara Cível torna público que será realizada a venda dos bens a seguir descritos e referentes à Execução que se menciona. A venda dar-se-á na Sede do Juízo.
- 2) Ficam as partes, através deste Edital, **INTIMADAS** das datas da Venda Judicial, conforme descritas abaixo.

EXEQUENTE: MOURAO PNEUS LTDA - ME CNPJ: 13.405.572/0001-00

EXECUTADO: CLODOALDO VIEIRA DE JESUS CPF: 800.108.061-72

Processo: 7003551-35.2018.8.22.0005

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Exequente: MOURAO PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 13.405.572/0001-00

Executado: CLODOALDO VIEIRA DE JESUS CPF: 800.108.061-72

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Um veículo VW Gol 1.0, placa JXS2083, RENAVAM 962833622, cor preta, ano/modelo 2008/2008, álcool/gasolina, com 4 rodas liga leve. Veículo com tampa traseira amassada do lado esquerdo, teto com verniz queimado do sol, bancos dianteiros com rasgados, alavanca do freio de mão danificada. Sob a guarda do exequente, Mourão Pneus, na Av. Costa e Silva, 1113, Ji-Paraná/RO.

**VALOR TOTAL DA DÍVIDA:** R\$ 9.516,31(nove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

**AUTO DE PENHORA:** ID 54335716

**DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA:** ID 54335714

**ÔNUS:** Ao arrematante cabe a obrigação de pagamento do pagamento de taxas e emplacements devidos pela transferência de propriedade do veículo, bem como impostos devidos após a data da arrematação.

**LEILOEIRA:** EVANILDE AQUINO PIMENTEL, JUCER 015/2009.

**DEPOSITÁRIO:** Mourão Pneus, na Av. Costa e Silva, 1113, Ji-Paraná/RO.

**DATA PARA PRIMEIRA VENDA:** 30/07/2021, às 9:00h onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.



**DATA PARA SEGUNDA VENDA:** 09/08/2021 às 9:00h onde serão aceitos lances com, no mínimo, 60% do valor de avaliação do bem.

**LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE:** [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)

Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

### **C O M U N I C A Ç Ã O :**

OBS.: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. (art. 892 Novo CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, a forma de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. (art. 895 Novo CPC).

Arrematação com créditos do próprio processo: Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art.892, §1º, § 2º e § 3º do CPC.

Modalidade Eletrônica: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverão ofertar lances pela internet, através do site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24Hs antes do leilão, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do juízo o valor da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24hs, seguindo as demais regras da forma de pagamento (Vista/Parcelado) escolhida para cada arrematação.

ADVERTÊNCIAS: 1) Havendo arrematação dos bens, será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga diretamente ao leiloeiro. 2) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira. 3) Havendo arrematação no primeiro leilão, fica automaticamente cancelado o segundo. 4) Havendo débitos tributários ou administrativos que incidam sobre os bens, haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, sendo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de ônus. 5) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015. 6) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal ("Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.") 7) VISTORIA DO BEM. A localização dos bens para visitaçao é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitaçao dos bens nos locais em que se encontram. Se a parte ré ou o depositário impedirem a vistoria, o interessado deve entrar em contato com o escritório do leiloeiro oficial nomeado ou peticionar a este juízo.

INTIMAÇÕES: Ficam desde logo intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, e: CLODOALDO VIEIRA DE JESUS, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para efeitos do art. 889, inciso I, do CPC, e do direito de remição do art. 826



Conforme art. 887 este edital será publicado eletronicamente no site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br) DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO E PARCELAMENTO: FONE:69-8133-1688/69-3421-1869 E-MAIL: [contato@rondonialeiloes.com.br](mailto:contato@rondonialeiloes.com.br).

**DECISÃO ID 57405888:** “(...)2- Nomeio como Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel da empresa Rondônia Leilões, a qual poderá ser contactada pelo telefone: 69-3421.1869 e 69-8133-1688, inscrita na JUCER n. 01512009, para venda do imóvel, para que: realize leilão judicial nos termos do art. 879, II do Código de Processo Civil, que poderá ocorrer de forma presencial e eletrônica, conjuntamente. (...)”

**OBSERVAÇÃO:** A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça).

**Sede do Juízo:** Fórum Cível, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná/RO, 76900-261 3422-1784 e-mail: [cpe3civjip@tjro.jus.br](mailto:cpe3civjip@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 2 de julho de 2021.

ANA VALERIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO

**Juiz(a) de Direito**

(assinado digitalmente)

<b>Data e Hora</b>	02/07/2021 11:08:14	<b>Validade: 31/08/2021</b> , conforme estabelece o Art. 22, inciso I, letras “a” e “b”, da <a href="#">Instrução Presidencial Nº 001/2012 – PR</a> , publicada no DJE nº031 de 15/02/2012.
	8493	
<b>Caracteres</b>	8021	
<b>Preço por caractere</b>	<b>0,02052</b>	
<b>Total (R\$)</b>	<b>164,59</b>	

